PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/SC
ASSUNTO	Proposição ao CAU/BR de contratação ou estabelecimento de parceria com a UnC, para incorporação do RRTA na estrutura do SICCAU.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 377, DE 12 DE JULHO DE 2019

Aprova proposição ao CAU/BR de contratação ou estabelecimento de parceria com a UnC, para incorporação do RRTA na estrutura do SICCAU.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SC, reunido ordinariamente em Florianópolis-SC, na sede do CAU/SC, no dia 12 de julho de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o ofício nº 01/2019 da Universidade do Contestado (UnC) encaminhado ao CAU/SC apresentando histórico, exposição de motivos e estrutura de Registro de Responsabilidade Técnica Acadêmica (RRTA) desenvolvido e utilizado pela referida instituição de ensino;

Considerando a importância da proposta no sentido de avançar sobre a vinculação do estudante de Arquitetura e Urbanismo com o Conselho e a futura prática profissional;

Considerando a relevância da proposta em âmbito nacional, a fim de que todas as instituições de ensino do país tenham acesso a este projeto;

Considerando a necessária distinção entre a formação e a prática profissional, evitando tangenciar o exercício ilegal da profissão durante a vida acadêmica;

Considerando a necessidade de incentivar o registro das atividades do Arquiteto e Urbanista na função de professor/pesquisador;

Considerando a importância do registro de direito autoral de trabalhos de Arquitetura e Urbanismo, mesmo que no âmbito acadêmico;

Considerando o disposto na alínea "a", do inciso I, do art. 93, do Regimento Interno do CAU/SC: *" Art. 93 (...) competirá à Comissão de Ensino e Formação do CAU/SC, no âmbito de sua competência: I - propor, apreciar e deliberar sobre aprimoramento de atos normativos do CAU/BR referentes à ensino e formação, a ser encaminhado para deliberação pelo CAU/BR, sobre procedimentos para: a) estabelecimento de relação entre conteúdos programáticos de ensino e formação e as atividades e atribuições profissionais;"* e o disposto no inciso III do mesmo artigo: "*III - propor ao CAU/BR ações que estimulem as Instituições de Ensino Superior de Arquitetura e Urbanismo a tratar de ensino e formação relacionados às atribuições profissionais definidas no Art. 2° da Lei n°12.378, de 2010*";

Considerando a Deliberação nº 48, de 24 de junho de 2019, da Comissão de Ensino e Formação do CAU/SC;

DELIBEROU POR:

1 – Aprovar proposição ao CAU/BR de contratação ou estabelecimento de parceria com a Universidade do Contestado (UnC), autora do Registro de Responsabilidade Técnica Acadêmica (RRTA), para incorporação do RRTA na estrutura do SICCAU;

2 – Encaminhar as sugestões de aprimoramento do referido projeto pela CEF/SC:

a) Substituição do Termo "Registro de Responsabilidade Técnica Acadêmica (RRTA) " por Registro de Atividade Acadêmica (RAA);

b) Verificar a possibilidade de armazenamento dos projetos de forma a construir portfólio acadêmico facilitando a verificação de direitos autorais. Caso não haja viabilidade, que seja possível vincular pelo menos uma imagem e link para redirecionamento a diretório de projetos sob a responsabilidade das instituições de ensino;

c) Enfatizar a separação entre o Registro de Atividade Acadêmica (RAA) do acervo técnico profissional (RRT), sem a possibilidade de vinculação direta entre os mesmos;

d) Para o registro do RAA, deverá obrigatoriamente ser vinculado RRT da atividade de ensino/pesquisa/extensão do arquiteto e urbanista professor responsável pela atividade.

3 – Disponibilizar a CEF-CAU/SC para auxiliar na aplicação de projeto piloto;

4 – Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SC;

5 - Revogar as disposições em contrário, sendo que esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação.

Com **10 (dez) votos favoráveis** dos conselheiros Cláudia Elisa Poletto, Daniel Rodrigues da Silva, Everson Martins, Felipe Braibante Kaspary, Gabriela Morais Pereira, Jaqueline Andrade, Maurício André Giusti, Patrícia Figueiredo Sarquis Herden, Rodrigo Althoff Medeiros e Rosana Silveira, **0 (zero) votos contrários, 0 (zero) abstenções, 02 (duas) ausências** do conselheiro Mateus Szomorovszky e da conselheira Silvya Helena Caprario.

Florianópolis, 12 de julho de 2019.

Daniela Pareja Garcia Sarmento
Arquiteta e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 18/07/2019

93ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SC
Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausênc.
Claudia Elisa Poletto	x			
Daniel Rodrigues da Silva	x			
Everson Martins	x			
Felipe Braibante Kaspary	x			
Jaqueline Andrade	x			
Gabriela Morais Pereira	x			
Mateus Szomorovszky				x
Maurício André Giusti	x			
Patrícia Figueiredo Sarquis Herden	x			
Rodrigo Althoff Medeiros	x			
Rosana Silveira	x			
Silvya Helena Caprario				x

Histórico da votação

Reunião Plenária: 93ª Sessão Plenária Ordinária

Data: 12/07/2019

Matéria em votação: Proposição ao CAU/BR de contratação ou estabelecimento de parceria com a UnC, para incorporação do RRTA na estrutura do SICCAU.

Resultado da votação: Sim (10) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (02) **Total** (12)

Ocorrências: Não houve.

Secretária da Reunião: Bruna Porto Martins

Presidente da Reunião: Daniela Pareja Garcia Sarmento